

A. Azeiteiro

LEI N° 1561/98, de 19 de junho de 1998

Dispõe e declara o dia de Consagração, Adoração e Reconhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo e contém outras providências.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Nos termos da presente legislação é declarado o dia 24 de dezembro, como data magna municipal, destinada para as festividades de Consagração, Adoração e Reconhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, filho de Deus, Senhor do Universo.

Art. 2º A realização das solenidades marcantes ao evento, conforme referido no artigo anterior, constará de celebrações de cultos e louvores, em logradouros públicos de fácil acesso da população.

Art. 3º Incumbe-se ao Executivo Municipal promover a inclusão no calendário cultural, turístico e religioso da cidade, a data fixada para realização de aludidas comemorações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 19 de junho de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

Vitor Pequito de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

/sc.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Praça Bernardino de Lima, 80
Nova Lima - MG - Fone: (031) 541-2555

Rosilene de Oliveira
22.06.98